



GERDAU S.A.

CNPJ/MF nº 33.611.500/0001-19

NIRE: 35300520696

AVISO AOS ACIONISTAS

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL MEDIANTE CAPITALIZAÇÃO DE PARTE DO SALDO DA CONTA DE RESERVA DE LUCROS – RESERVA PARA INVESTIMENTOS E CAPITAL DE GIRO DELIBERADO PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 16.04.2024

(ANEXO C da Resolução CVM 81/22)

1. Informar valor do aumento e do novo capital social

Valor do aumento: R\$ 4.057.881.800,00

Novo capital social: R\$ 24.347.290.800,00

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações

O aumento será realizado mediante capitalização de parte do saldo da conta de Reserva de Lucros – Reserva para Investimentos e Capital de Giro, existente em 31.12.2023.

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

O aumento de capital será realizado para contemplar o excesso de Reservas de Lucros em relação ao capital social e será feito através de bonificação aos acionistas, mediante emissão de novas ações.

Não vislumbramos consequências jurídicas no aumento de capital. Quanto às consequências econômicas, o custo atribuído às ações bonificadas foi de R\$ 11,5473163 por ação, gerando benefício fiscal ao acionista, consoante disposto no § 1º do Artigo 58 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585/15.

4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável

PARECER DO CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Gerdau S.A., em cumprimento ao disposto no art. 166, parágrafo 2º, da Lei 6.404/1976, examinou a proposta de aumento de capital social da Companhia no valor de R\$ 4.057.881.800,00 (quatro bilhões, cinquenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e um mil e oitocentos reais), mediante a capitalização de parte do saldo da conta de Reserva de Lucros – Reserva para Investimentos e Capital de Giro, existente em 31/12/2023, com a emissão de 351.413.410 (trezentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e dez) novas ações, sendo 120.105.288 (cento e vinte milhões, cento e cinco mil, duzentos e oitenta e oito) ações ordinárias e 231.308.122 (duzentos e trinta e um milhões, trezentos e oito mil, cento e vinte e duas) ações preferenciais, todas escriturais, sem valor nominal, a serem distribuídas gratuitamente

aos acionistas a título de bonificação, na proporção de 1 (uma) nova ação para cada 5 (cinco) ações da mesma espécie titularizadas pelo acionista em 17/04/2024, e opinaram, por unanimidade, que a referida proposta de aumento de capital está em condições de ser deliberada pela Assembleia Geral da Companhia. São Paulo, 14 de março de 2024. Assinaturas: Bolívar Charneski, Aroldo Salgado De Medeiros Filho e Tarcisio Beuren

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações

a. Descrever a destinação dos recursos

Não aplicável.

b. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

Não aplicável.

c. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

Não aplicável.

d. Informar se a subscrição será pública ou particular

Não aplicável.

e. Em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos

Não aplicável.

f. Informar o preço de emissão das novas ações ou as razões pelas quais sua fixação deve ser delegada ao conselho de administração, nos casos de distribuição pública

Não aplicável.

g. Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à Reserva de Capital

Não aplicável.

h. Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento

Não aplicável.

i. Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha, nos termos do art. 170 da Lei nº 6.404, de 1976

Não aplicável.

j. Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado

Não aplicável.

k. Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão

Não aplicável.

m. Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos

Não aplicável.

n. Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão

Não aplicável

o. Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas

Não aplicável.

p. Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito

Não aplicável.

q. Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras

Não aplicável.

r. Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital

Não aplicável.

s. Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens

Não aplicável.

i. Apresentar descrição completa dos bens

Não aplicável.

ii. Esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social

Não aplicável.

iii. Fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível

Não aplicável.

6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas

a. Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas

O aumento de capital implicará na distribuição de novas ações aos acionistas, a título de bonificação, na proporção de 1 (uma) nova ação para cada 5 (cinco) ações da mesma espécie detidas pelo acionista em 17/04/2024.

b. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal

A capitalização de parte do saldo da conta de Reserva de Lucros – Reserva para Investimentos e Capital de Giro será realizada mediante a emissão de 351.413.410 (trezentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e dez) novas ações, sendo 120.105.288 (cento e vinte milhões, cento e cinco mil, duzentos e oitenta e oito) ações ordinárias e 231.308.122 (duzentos e trinta e um milhões, trezentos e oito mil, cento e vinte e duas) ações preferenciais, todas escriturais, sem valor nominal.

ii. Informar o percentual que os acionistas receberão em ações

A capitalização de parte do saldo da conta de Reserva de Lucros – Reserva para Investimentos e Capital de Giro será realizada mediante a emissão de 351.413.410 (trezentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e dez) novas ações, sendo 120.105.288 (cento e vinte milhões, cento e cinco mil, duzentos e oitenta e oito) ações ordinárias e 231.308.122 (duzentos e trinta e um milhões, trezentos e oito mil, cento e vinte e duas) ações preferenciais, todas escriturais, sem valor nominal, a serem bonificadas aos acionistas na proporção de 1 (uma) nova ação para cada 5 (cinco) ações da mesma espécie titularizadas pelo acionista em 17/04/2024.

iii. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

As ações a serem emitidas terão as mesmas características e conferirão a seus titulares os mesmos direitos previstos no Estatuto Social da Companhia e na legislação aplicável às ações da mesma espécie de emissão da Companhia.

A data prevista para o crédito das ações decorrentes da bonificação aos acionistas será 22/04/2024 e farão jus a quaisquer dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir de 17/04/2024 (inclusive).

iv. Informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995

O custo atribuído às ações bonificadas foi de R\$ 11,5473163 por ação, gerando benefício fiscal ao acionista, consoante disposto no § 1º do Artigo 58 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585/15.

v. Informar o tratamento das frações, se for o caso

Mediante negociação privada ou através de sociedades corretoras de sua livre escolha, autorizadas a operar pela B3, entre 22/04/2024 e 22/05/2024 os acionistas poderão transferir os direitos às frações de ação a que fizerem jus, de modo a formar ações inteiras. Esgotando o prazo acima, as frações das ações serão vendidas em leilão a ser realizado na B3, dividindo-se o produto da venda, proporcionalmente, pelos titulares das referidas frações, nos termos do § 3º do art. 169 da Lei das S.A.

d. Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei nº 6.404, de 1976

Prazo compreendido entre 22/04/2024 e 22/05/2024.

e. Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível

Não aplicável.

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição

a. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

Não aplicável.

b. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

Não aplicável.

São Paulo, 16 de abril de 2024.

Rafael Dorneles Japur

Diretor Vice-Presidente e Diretor de Relações com Investidores